



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Número do processo : 2024/1/418

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade. Os materiais são necessários e básicos dentro dos setores, pois a aquisição deste bem de consumo é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Assim sendo, há motivação para licitar gás de cozinha, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera do Município de Castanhal – PA, para o exercício de 2024.

Justifica-se a aquisição do material de consumo e permanente em epígrafe, para suprimento das secretarias/fundos municipais e demais órgãos que compõe a esfera municipal, pois são os órgãos da Administração direta municipal, encarregados de atuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, visando não haver estocagem do produto pelos riscos devido ser um produto inflamável e nem haver um desabastecimento. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

4- ÁREA REQUISITANTE

Secretarias/ fundos municipais do município de Castanhal

5- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/ contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

O produto deve ser aprovado e ter todos os selos de qualidades exigidos pela Legislação, em relação a qualidade, segurança do produto a ser fornecido.

A empresa deve estar habilitada com todos os documentos e liberações para poder comercializar com segurança este tipo de produto.

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

A empresa Contratada será responsável pelo transporte e entrega, sem custos adicionais, desde sua ou local da embalagem até o endereço definido neste termo.

7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de demandas para as secretarias através do Ofício circular nº 006/2024 SUPRI/PMC onde as secretarias informaram seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo, suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado.

Foi considerando os elevados quantitativos estimados pelas secretarias, que influenciou no valor total de referência, o que impactou diretamente no valor global, causando um impacto orçamentário dispendioso para tal contratação, dessa forma, houve a necessidade de reduzir os quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.

A relação de itens, descrição e quantitativos contam no **Anexo I- Estimativa das Quantidades**

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Os valores de referência dos materiais a serem contratados foram obtidos através de pesquisas no banco de preços. Entretanto, para essas pesquisas não foi possível encontrar a descrição específica de todos os itens, adotando o critério de semelhança de material e especificidades. Adicionalmente, foi realizado cotação de preço junto aos fornecedores locais que atuam no ramo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada para contratação.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ R\$ 573.339,21 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no Anexo II desta ETP- Estimativa do Valor da Contratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.

Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem capacidade de fornecer os produtos/serviços, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação irá viabilizar as atividades de vários setores, garantindo a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias tendo em vista que o fornecimento de recarga e vasilhame de gás, são essenciais para o bom desempenho das atividades das secretarias.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica a este objeto de contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para esta solução, existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, **SRP Nº 011/2023-PMC** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha, destinado a atender as demandas das diversas secretarias, fundos municipais e o instituto de previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com vigência até: 26/02/2024.**

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Castanhal, 15 de fevereiro 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1. Estimativa de valor (Mapa Comparativo- após cotação)